



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº 11.643 de 06 de junho de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.142.379,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº1477, de 01 de junho de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON**; Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.142.379,00** (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil e trezentos e setenta e nove reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Parágrafo Único - O superávit financeiro indicado no "caput" deste Artigo é proveniente do saldo financeiro do exercício de 2004.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.564, de 05 de abril de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de junho de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador


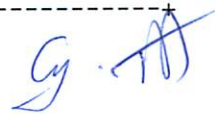
PAULO ALVES
Coordenador Técnico da SEPLAD

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPERAVIT FINANCEIRO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
1732.103031086.2751	FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA DINAM. DO SERVICO DE CAPT. DE DOADORES	3390.1400 3390.3000 3390.3900	09 09 09	50.000,00 3.592.379,00 500.000,00 4.142.379,00	
TOTAL				4.142.379,00	

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA	3.538.863,70	13.725.515,30	0,00	0,00	17.264.379,00

ANEXO - IV		SUPERAVIT FINANCEIRO	
ORGAO : FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA CODIGO : 17.32			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	09		4.142.379,00
2500.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE C	09	4.142.379,00	
2590.00.00 - OUTRAS RECEITAS	09	4.142.379,00	
2590.01.01 - SALDO DE EXERC.ANTER.	09	4.142.379,00	
TOTAL			4.142.379,00

Ofício nº 321/GAB/SEPLAD

Porto Velho-RO, 13 de junho de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor:

RONALDO FURTADO

DD. Coordenador Técnico-Legilativo da COTEL/CGAG-GG

Nesta:

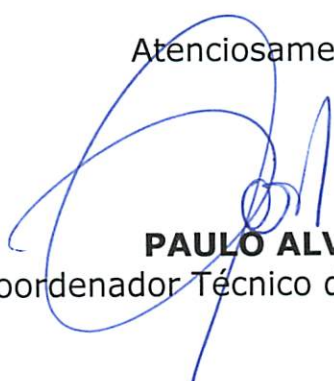
Assunto: Minutas de Decretos nº 11.640 e 11.643 (Encaminha)

Senhor Coordenador,

Temos a honra de cumprimentar Vossa Senhoria, oportunidade em que vimos encaminhar em anexo, para as providencias de praxe, as minutas: do **Decreto nº 11.640** – que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$631.495,00** para **IDARON** e **Decreto nº 11.643** – no valor de **R\$4.142.379,00** para **FHEMERON**.

Sendo o que ora se nos limita, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


PAULO ALVES
Coordenador Técnico da SEPLAD-RO

Governo do Estado de Rondônia	
Coord:	1708 - Legislativa
Re:	13/06/05 12:07
Recep:	